

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 – PARCERIA Nº 04/2019 – O Município de Teófilo Otoni torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de Termo de Fomento com a entidade sem fins lucrativos: Instituto Cultural In-Cena – CNPJ nº: 18.304.255/0001-03, para o repasse do valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Parcela única. Objeto da parceria: Realização dos eventos culturais: “8ª Edição do Festto - Festival Nacional de Teatro de Teófilo Otoni, FESTTINHO – Festival Escolar de Teatro de Teófilo Otoni e CINE POJICHÁ – Festival de Cinema dos Vales do Mucuri e Jequitinhonha”. Esta justificativa se faz com base na Lei nº 7.387 de 31 de maio de 2019 e no Art. 31 – Inciso II da Lei nº 13.019/2014. Com a publicação do presente extrato da justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, inicia-se o prazo 5 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Teófilo Otoni/MG, 11 de Junho de 2019.

Daniel Batista Sucupira
Prefeito Municipal.